

LEI Nº 3.935 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal,
abrir um Crédito Suplementar e dá
outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000992.048.Manutenção da Frota de Caminhões e Máquinas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-33.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-15.000,00 Recursos Livres)

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15452000582.050.Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-15.000,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$- 2.000,00

(Recursos Livres)

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244000302.056.Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$-2.500,00 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções

Sociais.....R\$- 7.500,00

(Recursos Livres)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-75.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28843001052.018.Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato.....R\$-10.000,00

(Recursos Livres)

